



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [prefervalvelho@softline.com.br](mailto:prefervalvelho@softline.com.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0092/2017

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior, CPF nº 824.490.409-78.

**CONTRATADA:** **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.627.484/0001-66, com sede a Rua Felipe Schmidt, 2070, Centro da cidade de Ouro - SC, neste ato representada pelo sua sócia Administrativa, Sra. Rosana Maria Galio Poggere, CPF n.º 018.631.599-67

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 047/2017 – Pregão 029/2017 em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido do contrato originário nº 0092/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 7.181,42 (Sete mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica acrescido ao contrato originário nº 0092/2017 conforme Justificativa Técnica da AMMOC em anexo o valor de R\$ 5.720,24 (Cinco mil setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO DE VALORES**

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, o valor pago a **CONTRATADA** passa a ser de R\$ 32.267,46 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) correspondente a uma Supressão de 4,33.% do contrato original.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 01 de setembro de 2017.

Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal

Rosana Maria Galio Poggere  
Contratada.

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94

Nome: Gizelle Fornari  
CPF: 031.059.819-26

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Leonardo Elias Bittencourt